ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0086/2022

Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO AOS EVENTOS PROGRAMADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG.

Aos 15 dias do mês de julho de 2022, no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, situado à Praça Erasmo Cabral, Nº 334, Centro de São Sebastião da Bela Vista (MG) o DD. Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG), neste ato representa pelo Sr. Ronaldo Laurindo Bueno, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 1602 de 13 de Janeiro de 2.009 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2022, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) do município, resolve registrar os preços para **a EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO AOS EVENTOS PROGRAMADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG,** tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa M4 EVENTOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA estabelecida à Rua Albertina Coutinho de Rezende, n.º 246, bairro Jardim Noronha, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: CEP: 37551-013, inscrita no CGC sob o n.º 13.934.459/0001-04, I.E. 001800809.00-57, representada neste ato, pelo Sr. Marcos Wesley Kimura de Siqueira, portador de R.G. n.º MG-11.668.565 e CPF n.º 046.292.236-73 e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS EM COMEMORAÇÃO AOS EVENTOS PROGRAMADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. A vigência da ata será de 15 de julho de 2022 até 15 de julho de 2023.
II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I – Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Para registro de Preços de nº 0039/2022.

FESTIVIDADES DO MUNICIPIO					
Item /cod	**Qtd**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
01	**50**	**Diária**	**Locação de Sistema de Som Extra Grande** 1 Mesa de som 56 canais com 24 mandadas digital 1 multicabo de 64 canais com 60 metros+splinter 2 processadores digitais 2 CDplayer 1 notebook 24 caixas de sub grave com 02 falantes de	**11.900,00**	**595.000,00**

Praça Erasmo Cabral, Nº 334, Centro, São Sebastião da Bela Vista-MG
Email: licitacaossbv@hotmail.com Telefax: (35) 3453-1212

			18" 24 caixas de alta freqüência Line Array com 2x12"+2X8"+ driver 4 torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta freqüência Line Array com1x12"+driver e 4 unidades de caixas de sub grave com 02 falantes de18" Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR(PALCO) 2 Mesas de som 56 canais com 32 mandadas digital 2 processadores digitais para o sidefill 1 side fill com 2 caixas para sub grave com 2x18" e 2 caixas de 3 vias com 1x15"+1x10"+ driver ou 8 caixas de alta freqüência Line Array com 1x12"+driver para cada lado (esquerdo e direito) 16 monitores 2x12"+driver de 2" 2 monitores tipo drum fill com 2x15"+driver2" 2 caixas de sub grave de bateria com 02 falantes de 18" Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONES E ACESSORIOS 30 microfones sem fio UHF 40 microfones dinâmicos 20 microfones tipo condensador 12 direct Box ativo e passivo 50 pedestais tipo girafa para microfone 16 garras para instrumentos 12 fones de ouvido para monitoração inear 3 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 4 fones Cabos e conexões completas para o sistema BACKLINES 2-amplificadores para guitarra 100w + caixa com 4x12" 2-amplificadores de guitarra tipo cubo com 2x12" 1-amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10"+1x15"		

Praça Erasmo Cabral, Nº 334, Centro, São Sebastião da Bela Vista-MG
Email: licitacaossbv@hotmail.com Telefax: (35) 3453-1212

			1-kit de bateria acústica completo 12-praticáveis 2,0x1,0m 1-amplificador para teclado (tipo combo)		
02	**50**	Diária	**Locação de Sistema de Som de Grande Porte** 1 Mesa de som digital de 48 canais com 16 mandadas auxiliares 1.Multi cabo de 48 canais com 60 metros + spliter 2 Processadores digitais 1 CD/DVD player 1 Notebook 16 Caixas de sub grave com 02 falantes de18" 16 Caixas de alta frequência Line Array com 2x12 + 4x6.5"+ 2 Driver em guias de onda. - Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MONITOR (PALCO) 1 Mesa de som digital 48 canais com 16 mandadas auxiliares 1 Processador digital para o sidefill 1 Sidefill com 2 caixas para subgrave com 2x18"e 2 caixas de 3 vias com 1x15"+1x10"+ driver ou 2 caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+ driver para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores 2x12"+driver de 2" 2 Monitores tipo drum fill com 2x15"+ driver 2" 4 Multicabos de 12 canais - Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONESE ACESSORIOS 8 Microfones sem fio UHF 24 Microfones dinâmicos 4 Microfones tipo condensador 12 Direct Box 28 Pedestais tipo girafa para microfone 12 Garras para instrumentos - Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos BACKLINES	**8.800,00**	**440.000,00**

Praça Erasmo Cabral, Nº 334, Centro, São Sebastião da Bela Vista-MG
Email: licitacaossbv@hotmail.com Telefax: (35) 3453-1212

			2 Amplificadores para guitarra 100w+ caixa 1 Amplificador para contrabaixo com 1 caixa com 4x10"+ 1x15" 1 Kit de bateria acústica completo 4 Praticáveis 2,0x1,0m 1 Amplificador de teclado (tipo combo) - Sistema de Comunicação Intercom com 02 pontos		
03	**100**	Diária	**Locação de Som de médio porte** 1 Mesa de som digital 32 canais com 12 mandadas auxiliares 1Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa). 2Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas 1 CD/DVD player 1 Notebook 12 Caixas de sub grave com 02 falantes de18" 12 Caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+driver Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR (PALCO) 1 Mesa de som digital 32canais com12 mandadas auxiliares 1 Sidefill com 1 caixa para sub grave com 2x18" e 1 caixa de 3 vias com 1x15"+ 1x10"+ driver ou 2 caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+ driver para cada lado (esquerdo e direito) 10 Monitores 2x12"+driver de 2' 1 Monitor tipo drum fill com 2x15"+ driver 2" - Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONESE ACESSORIOS 6 Microfones sem fio UHF 20 Microfones dinâmicos 1 Kit de microfones para bateria 16 Microfones tipo condensador 8 Direct Box 20 Pedestais tipo girafa para microfone 10 Garras para instrumentos	**7.500,00**	**750.000,00**

Praça Erasmo Cabral, Nº 334, Centro, São Sebastião da Bela Vista-MG
Email: licitacaossbv@hotmail.com Telefax: (35) 3453-1212

			- Cabos e conexões necessários para os devidos Equipamentos BACKLINES 2 Amplificadores para guitarra 100w+caixa 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10"+ 1x15" 1 Amplificador para teclado(combo) 1Kit de bateria acústica completo - Sistema de Comunicação Intercom com 02 pontos		
04	**150**	Diária	**Locação de Som de Pequeno Porte** 1 Mesa de som16 canais digital com 8 mandadas de auxiliar 6 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas) 6 Microfones dinâmicos 2 Microfones lapela sem fio UHF 2 Microfones sem fio UHF 8 Pedestais tipo girafa para microfone 8 Pedestais de mesa para microfone 1CD/DVD player 1 Notebook 2 Monitores de voz ativos de 500w cada Quando necessário - BACKLINES 1 Amplificador para guitarra 100w+caixa 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa	**3.600,00**	**540.000,00**
05	**50**	Diária	**Locação de iluminação Grande Porte** 120- lâmpadas par 64 16-elipsoidal 06-ribaltas 30-par led de 3w 24-lâmpadas AC Loulocolight 40-refletores minibrutes 02-máquinas de fumaça 24-moving head spot 24-moving beam 12-strobatomic3000 2-canhões seguidores 1 mesa de luz digital de 2048 canais DMX 1 sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa Fiação necessária para as ligações dos equipamentos	**6.600,00**	**330.000,00**
06	**50**	Diária	**Locação de iluminação Médio Porte** 90 Lâmpadas par 64 24 Par led de 3w	**4.250,00**	**212.500,00**

Praça Erasmo Cabral, Nº 334, Centro, São Sebastião da Bela Vista-MG
Email: licitacaossbv@hotmail.com Telefax: (35) 3453-1212

			8 Mini brutes 8 moving heads spot 575w 1 Maquina de fumaça 16 Set light 1000w 1 Canhão seguidor 1 Mesa de luz digital de 2048 canais DMX divididos em 4 universos 1 Sistema de dimmer digital DMX 36 canais de 4kw Cabeamento necessário para as ligações dos equipamentos		
07	**150**	Diária	**Locação Iluminação Pequeno Porte** 8 Par led 2 Mini brutes 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12canais de 4kw 1 Máquina de fumaça com ventilador	**2.950,00**	**442.500,00**
08	**150**	Diária	**Painel de Led** Painel de Led de Alta Resolução P-6MM-5mx4m - incluindo toda estrutura e mão de obra especializada que forem necessárias para a adequada instalação do equipamento, inclusive, grides em Q30/50 com capacidade de peso para 4.000kg, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais – ANT	**4.950,00**	**742.500,00**
09	**100**	Diária	**Locação Palco Grande com Camarim** Palco 16x14 meia lua com cobertura de alumínio e com 02 camarins. com cobertura superior, piso de madeira compensada, devidamente pintada, a 1,80m de altura do solo e 6m de pé direito no centro, estruturado em ground de alumínio, com fechamentos nas laterais e fundo em tela preta, rampa e escada de acesso e acabamento nas saias, frontal, laterais e fundo em tela preta; com 4,5m de vão livre do piso do palco à estrutura de sustentação de iluminação cênica, linhas de q-30 para sustentação de iluminação cênica, frente, centro e contra luz, com capacidade para suportar o peso do material de iluminação, acompanhado de 02 torres de PA FLY em linha Q30 com abertura de 3,00 m x 3,20 m pé direito mínimo de 12 m e um housemix	**13.700,00**	**1.370.000,00**

Praça Erasmo Cabral, Nº 334, Centro, São Sebastião da Bela Vista-MG
Email: licitacaossbv@hotmail.com Telefax: (35) 3453-1212

			medindo 04 x 04 de ao e nas um andar com cobertura. 04 extintores contra incêndio e 02 lâmpadas de emergência e os documentos para projeto de combate a incêndio. Camarim medindo 6x6m em octanorm, com fechamento em painel TS branco, teto em pergolado, com no mínimo uma porta com tranca e chave, climatizado com ar condicionado tipo split, com cobertura especial estruturada em alumínio e lonas brancas no formato duas águas, com piso estruturado em alumínio e placas de madeira moduladas de 1,25x1,25m, com altura de 0,20m em relação ao solo, com forração em carpete, aplicado sobre o piso com fita dupla face. Mobiliário sendo; 01 conjunto de sofá, 02 mesas e 08 cadeiras, 01 cooler térmico, 01 espelho de corpo inteiro e 02 araras		
10	**100**	Diária	**Locação Palco Médio** Nas dimensões 10m x 08m com cobertura superior, piso de madeira compensada, devidamente pintada, a 1,20m de altura do solo e 6m de pé direito no centro, estruturado em ground de alumínio, com fechamentos nas laterais e fundo em tela preta, rampa e escada de acesso e acabamento nas saias, frontal, laterais e fundo em tela preta; com 4 m de vão livre do piso do palco à estrutura de sustentação de iluminação cênica, linhas de q-30 para sustentação de iluminação cênica, frente, centro e contra luz, com capacidade para suportar o peso do material de iluminação. , acompanhado de 02 torres de PA FLY com abertura de 3,00 m x 3,20 m pé direito mínimo de 12 m e um housemix medindo 04 x 04 de apenas um andar com cobertura 04 extintores contra incêndio e 02 lâmpadas de emergência e os documentos para projeto de combate a incêndio.	**8.000,00**	**800.000,00**
11	**200**	Unidade	**Locação Tenda 10x10** Tendas modelo pirâmide na cor branca com calhas com balcão, Fechamento lateral nos 04 lados com lonas antichamas. Montagem	**1.250,00**	**250.000,00**

Praça Erasmo Cabral, Nº 334, Centro, São Sebastião da Bela Vista-MG
Email: licitacaossbv@hotmail.com Telefax: (35) 3453-1212

			e Desmontagem inclusos. Pé direito com 4 metros de altura, mais regulagem. Estrutura em chapa de ferro e soldado com sistema MIG, Sistema de calha para escoamento de água, montado com sistema de encaixe e unida com parafuso, lona em poliéster e pvc com 3 camadas blackout, antichama e antimofo. Pintura nova sem corrosão e sem ferrugem ARTS- Laudo técnico, lonas limpas.		
12	**150**	Unidade	**Locação Tenda 4x4** Tendas modelo pirâmide na cor branca com calhas com balcão, Fechamento lateral nos 03 lados com lonas antichamas. Montagem e Desmontagem inclusos. Pé direito com 4 metros de altura, mais regulagem. Estrutura em chapa de ferro e soldado com sistema MIG, Sistema de calha para escoamento de água, montado com sistema de encaixe e unida com parafuso, lona em poliéster e pvc com 3 camadas blackout, antichama e antimofo. Pintura nova sem corrosão e sem ferrugem ARTS- Laudo técnico, lonas limpas.	**500,00**	**75.000,00**
13	**150**	Unidade	**Locação Tenda 3x3** Tendas modelo pirâmide na cor branca com calhas com balcão, Fechamento lateral nos 03 lados com lonas antichamas. Montagem e Desmontagem inclusos. Pé direito com 4 metros de altura, mais regulagem. Estrutura em chapa de ferro e soldado com sistema MIG, Sistema de calha para escoamento de água, montado com sistema de encaixe e unida com parafuso, lona em poliéster e pvc com 3 camadas blackout, antichama e antimofo. Pintura nova sem corrosão e sem ferrugem ARTS- Laudo técnico, lonas limpas.	**350,00**	**52.500,00**
14	**500**	Unidade	**Sanitários** Limpeza diária e sucção dos dejetos obrigatória, duas vezes por dia Destinação de dejetos na Estação de Tratamento de Efluentes – ETE Montagem e Desmontagem inclusa.	**250,00**	**125.000,00**

Praça Erasmo Cabral, Nº 334, Centro, São Sebastião da Bela Vista-MG
Email: licitacaossbv@hotmail.com Telefax: (35) 3453-1212

			Os banheiros deverão estar em ótimo estado de conservação, isento de rachaduras, fendas ou quaisquer avarias A tranca deverá ser acionável apenas pelo lado de dentro e estar em perfeitas condições de funcionamento Os banheiros deverão possuir distinção entre masculino e feminino.		
15	**3000**	Metros	**Locação de Gradil** Grades 2 x 1m - Fechamento em grades de proteção, confeccionado em material galvanizado na cor prata, medindo no mínimo 2,00 x 1,00 cada grade, com encaixes laterais e com cantos arredondados, incluindo transporte. Padrão ABNT	**35,00**	**105.000,00**
16	**100**	Diária	**Gerador de Energia** Locação de Gerador Potência de 260 kva com excitatriz rotativa sem escovas, síncrono, trifásico, com grau de proteção IP21. Com sistema de paralelismo com demanda de carga e monitoramento à distância. Base estrutural robusta e integralmente soldada. Módulo de comando instalado internamente ao Container, isolado acusticamente do conjunto Grupo Gerador, protegido por porta dotada de visor translúcido para visualização externa dos instrumentos, disjuntor de proteção instalado junto ao gerador; recipiente diário de consumo para combustível em polietileno montado na base do container; amortecedores de vibração intermediários entre motor, gerador e base, baterias, silenciador e segmento elástico; Container super silenciado com blindagem de ruído de até 75 decibéis na distância de força trifásica (3fases + Neutro); aterrado; chave reversora trifásica; Alça de içamento na parte superior do container super silenciado. Base estanque com retenção de todos os líquidos do grupo gerador com margem mínima de 10%, própria para movimentação por empilhadeira, dotada de sapatas nos quatro cantos permitindo pequenos deslocamentos por arraste. Gerador em três tensões com bazeta religável para a troca fácil de tensão. Regulador automático de tensão e frequência	**4.950,00**	**495.000,00**

Praça Erasmo Cabral, Nº 334, Centro, São Sebastião da Bela Vista-MG
Email: licitacaossbv@hotmail.com Telefax: (35) 3453-1212

			(60hz); Painel de controle com fácil visualização dos comandos: voltímetro amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto. Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT. Caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas (equipamentos). Extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação. Cabo super flexível de 120mm 1KV, caixas de distribuição com conectores camlock 400 Ampères, passa cabos 5 vias 240mm capacidade.		
17	**100**	Diária	Estrutura em alumínio Q30, 8 talhas 2 tonelada. Pé direito 4m altura, lona branca blackout ant chama.	**13.000,00**	**1.300.000,00**
18	**5000**	Conjunto	**Locação de Conjunto de 1 mesa e 4 cadeiras (Mesa Plástica** de Polipropileno, com Proteção anti-UV (ultra Violeta) que garante uma maior durabilidade. Certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg, na cor branca e empilhável e **Cadeira Plástica** de Polipropileno, com Proteção anti-UV (ultra Violeta) que garante uma maior durabilidade. Certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg, na cor branca e empilhável.	**30,00**	**150.000,00**
19	**5000**	Unidade	**Locação Cadeira Plástica** de Polipropileno, com Proteção anti-UV (ultra Violeta) que garante uma maior durabilidade. Certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg, na cor branca e empilhável.	**7,50**	**37.500,00**
Total					**R$ 8.812.500,00**

Praça Erasmo Cabral, Nº 334, Centro, São Sebastião da Bela Vista-MG
Email: licitacaossbv@hotmail.com Telefax: (35) 3453-1212

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1602 de 13 de Janeiro de 2.009, que regulamenta o SRP na modalidade pregão, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 0039/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.
III - Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial Para Registro de Preços de nº 0039/2022 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Nos serviços executados, o prazo de atendimento é de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviços e o prazo de entrega/realização dos serviços será de 05 (cinco) dias e será contado a partir da Ordem de serviços.
II - O local da entrega/realização dos serviços, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração, nos endereços constantes nas requisições, tanto na sede do Município como nas comunidades rurais, prazo de até 02 (dois) dias a partir da emissão da requisição para prestação do serviço, pelas Secretarias responsáveis, obedecendo a Planilha de Quantitativos.
IV - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

I – O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.
II - A CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos de serviços efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a realização deles decorrente estiverem previstos para data posterior a do seu vencimento.
II - Se a qualidade dos serviços realizados não corresponder as especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a realização dos serviços executados e apresentados serão questionados junto à detentora para sua correção/substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
III - Cada solicitação de serviços deverá ser realizado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos serviços, a quantidade pretendida, o local para a entrega ou realização, o carimbo e a assinatura do responsável.
IV - Os serviços realizados deverão ser discriminados e acompanhados das respectivas notas-fiscais.
V - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.
VI - A Contratada deverá se responsabilizar pelo transporte, instalação e guarda de seus equipamentos; Observar as normas de segurança e disponibilizar equipamento de proteção individual e item de identificação da empresa para todos os seus funcionários que estejam trabalhando no evento, sem ônus adicional a proposta, no local determinado do Município e Zona Rural Municipal localizado no Município de São Sebastião da Bela Vista, de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16:30 horas.
VII - É de responsabilidade da Contratada zelar para que crianças e adultos presentes no evento não sofram nenhum acidente provocado por choques elétricos causados por fios do equipamento de som e/ou quedas de pessoas do palco durante o evento.
VIII - A inobservância dos prazos e obrigações por parte da empresa contratada poderá resultar na aplicação por parte da Prefeitura, de multas e sansões conforme previstas no edital.
IX - A aceitação do materiais locados não exime o Fornecedor da responsabilidade de locar dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.
X- A especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, unidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n° 4.150/62.
XI - Não serão contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos. Os valores unitários devem cobrir transporte, montagem e desmontagem.
XII - A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries.

Praça Erasmo Cabral, Nº 334, Centro, São Sebastião da Bela Vista-MG
Email: licitacaossbv@hotmail.com Telefax: (35) 3453-1212

XIII - A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

I - A não entrega do(s) produto(s) no prazo assinalado, importará na aplicação de multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30° (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do Fornecimento não Realizado.
II - 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho, Ata de Registro de Preços, contrato ou documento correspondente.
III - O fornecimento de produtos(s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multas previstas, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento, igualmente, será aplicada as multas previstas no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
IV - As eventuais multas aplicadas, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
V - A inexecução total do Contrato, importará a CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de São Sebastião da Bela Vista (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato.
VI - Será propiciada Ampla Defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei n.º 8.666/93.
a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.
b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.
c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.
d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG).
g) O contratado fica obrigado a suportar os acréscimos e supressões no limite de 25% do valor do contrato, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.
II – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
III – Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação das notas fiscais de compra do produto, antes e depois da redução ou reajuste.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 347: 020603 10301 Secretaria Municipal de Cultura – Ficha: 356

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça Erasmo Cabral, Nº 334, Centro, São Sebastião da Bela Vista-MG
Email: licitacaossbv@hotmail.com Telefax: (35) 3453-1212

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1 - Pela Administração, quando:
A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
B – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
C - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
D - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
E - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
F - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ao inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.

2 - Pela detentora, quando:
A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
B - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Processo de Licitação n. º 00290/2022 modalidade Pregão Presencial n. º 0039/2022, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.
II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 1602 de 13 de Janeiro de 2.009, a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Sebastião da Bela Vista (MG), 15 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA - CONTRATANTE
RONALDO LAURINDO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS WESLEY KIMURA DE SIQUEIRA:04629223673
Assinado de forma digital por MARCOS WESLEY KIMURA DE SIQUEIRA:04629223673
Dados: 2022.07.28 10:35:04 -03'00'
M4 EVENTOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: _____ _____

Praça Erasmo Cabral, Nº 334, Centro, São Sebastião da Bela Vista-MG
Email: licitacaossbv@hotmail.com Telefax: (35) 3453-1212